



## EDITAL

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **02 de agosto de 2023**:

#### 1. Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 2. Processo de Urbanismo

Presente o processo nº 4/16, a fim ser concretizada a expropriação da área de 462m<sup>2</sup> do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, datada de 31/07/2023, aprovar a concretização da expropriação nos termos referidos na referida informação, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na assinatura da respetiva escritura, ou, na sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente da Câmara.

Presente o processo nº 5/23, em que, através do requerimento nº 427/23, é solicitado o licenciamento do projeto de demolição e projeto de arquitetura para a construção nova de uma moradia no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 28/07/2023, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do referido parecer.

Presente o processo nº 8/22, em que, através do requerimento nº 429/23, é solicitada a emissão de certidão de destaque de parcela de terreno para o prédio descrito no processo, sito nos Foros da Fonte Seca.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 27/07/2023, deferir o pedido e proceder à emissão da certidão de destaque de parcela nos termos requeridos.





Nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015 (CPA), na sua redação em vigor, por se considerar impedido de participar na votação do presente ponto, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da reunião.

Presente o processo nº 8/23, em que, através do requerimento nº 172/23, é dada resposta à notificação nº 219/23, referente ao licenciamento do projeto de arquitetura de obra de ampliação / construção de Empreendimento Turístico – Hotel, no prédio sito na Herdade do Freixo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 28/07/2023, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do referido parecer.

O Senhor Presidente da Câmara retornou à reunião.

Presente o processo nº 12/23, em que, através do requerimento nº 453/23, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura referente à legalização e obras de anexos, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 28/07/2023, aprovar o projeto de arquitetura, condicionada aos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 32/21, em que, através do requerimento nº 324/23, é solicitado o licenciamento dos projetos de especialidade para Parque de Autocaravanas, na Aldeia da Serra, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 07/07/2023, deferir o pedido nos termos constantes no referido parecer.

Presente o processo nº 41/22, em que, através do requerimento nº 530/23, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura relativo à remodelação de prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 28/07/2023, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do referido parecer.

### 3. Expediente

Propôs o Senhor Presidente da Câmara que não se realize a reunião de câmara prevista para o próximo dia 16 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.





Presente o documento com o registo nº 12281, anúncio 97241/2023, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o número 12150, em que é solicitada, pela Santa Casa da Misericórdia de Redondo, a autorização especial de ruído para a realização do programa denominado “Horta do Castelo”, a decorrer no período de 29 de julho a 06 de agosto. O requerimento obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorizado e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente o requerimento, registado sob o NIPG 14039/23, em que é solicitada a autorização especial de ruído para o evento “Ruas Floridas”, com música ambiente na esplanada do estabelecimento, no período de 29 de julho a 06 de agosto. O requerimento obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorizado e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

#### 4. Subsídios

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Sociedade Columbófila Asas Redondense, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como participação dos custos associados ao evento SCAR’2, a realizar nos dias 02 e 03 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Sociedade União Montoitense, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como participação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.





Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Associação desportiva e Recreativa de Santa Susana, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas de Verão de 2023, a promover pela associação nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a proposta do Senhor Vereador David Grave de atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Redondo, de 16 bilhetes para a tourada, sendo 14 destinados a utentes do lar e 2 destinados às funcionárias que os acompanharão.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos favoráveis da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e do Senhor Vereador David Grave, os votos contra da Senhora Vereadora Carla Figueiras, Vereador Pedro Roma e do Senhor Presidente da Câmara, não aprovar a atribuição dos bilhetes propostos.

O Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a proposta do Senhor Vereador David Grave de atribuição, à Associação Ajudar com Coração, de um subsídio no valor de 750,00€, à semelhança do concedido no ano passado.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos favoráveis da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e do Senhor Vereador David Grave, o voto de abstenção do Senhor Vereador Pedro Roma e os votos contra da Senhora Vereadora Carla Figueiras, e do Senhor Presidente da Câmara, tendo este voto de qualidade, não aprovar a atribuição do subsídio proposto.

O Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a proposta de atribuição, à Associação Ajudar com Coração, de um subsídio no valor de 3.000,00€.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos de abstenção da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e do Senhor Vereador David Grave e os votos contra da Senhora Vereadora Carla Figueiras, do Senhor Vereador Pedro Roma e do Senhor Presidente da Câmara, não aprovar a atribuição do subsídio proposto.

O Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a proposta do Senhor Vereador David Grave de atribuição, à Terras d'Ossa – Associação de Desenvolvimento Local da Serra D'Ossa, de um subsídio no valor de 1.000,00€, à semelhança do concedido no ano passado.





A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos a favor da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e do Senhor Vereador David Grave e os votos contra da Senhora Vereadora Carla Figueiras, do Senhor Vereador Pedro Roma e do Senhor Presidente da Câmara, não aprovar a atribuição do subsídio proposto.

## 5. Protocolo Cooperação para a Valorização e Promoção do Cavalo Lusitano

Presente e explicado o Protocolo de Cooperação para a Valorização e Promoção do Cavalo Lusitano, que de seguida se transcreve:

“Entre:

1º - *MUNICÍPIO DE REDONDO, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial, NIPC 501 834 117, com sede na Praça da República, em REDONDO, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal David Manuel Fialho Galego, casado, NIF 207810117, residente na Rua Penedo Redondo 3, 7170-132 Redondo, com poderes para o ato conforme decorre da al. a) do nº 1 do art. 34º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por MUNICÍPIO.*

2º - *ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DO CAVALO LUSITANO DO ALENTEJO, NIPC 515 059 820, com sede no Edifício da Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 ESTREMOZ, representada neste ato por Pedro José da Cunha Sousa Vieira, divorciado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, residente na Herdade do Zambujal no concelho de Arronches, contribuinte fiscal nº 153004207, portador do cartão de cidadão nº 5040447 com validade até 5/11/2029, presidente da Direção com poderes para o ato conforme decorre do artigo 17º dos respetivos Estatutos, adiante designada por AECLA.*

3º - *SIVO – Sociedade da Várzea da Ourada, S.A pessoa coletiva número 500 926 239, com sede na Avº 25 de Abril nº. 8 – 1º Dtº. – 2750-511 – Cascais, representada neste ato pelos seus administradores Henrique Coutinho Leote Tavares e Duarte Maria Torre do Vale de Mello Guimarães, com poderes para o ato, conforme decorre da respetiva certidão de registo comercial.*

*Considerando as atribuições do Município expressamente elencadas no artigo 23º do RJAL, de entre as quais se destacam a educação, o património, a cultura e a promoção de desenvolvimento. Considerando os fins estatutários da AECLA, ínsitos no artigo 2º dos respetivos Estatutos, designadamente a “promoção do cavalo Lusitano através do seu ensino (...)”, a realização de ações de formação, e tendo em vista a contribuição para a promoção dos produtos e da cultura alentejana e para a divulgação turística da Região, bem como a respetiva exportação.*





*Considerando que a SIVO – Sociedade da Várzea da Ourada, S.A., preconiza nos seus estatutos que a sua atividade é Exploração agrícola, pecuária e silvícola, podendo exercer qualquer outro ramo de comercio e industria permitidos por lei, hotelaria, animação turística e similares, que inclui a organização de eventos e espetáculos.*

*É celebrado o presente protocolo de colaboração, sujeito às cláusulas seguintes:*

*1ª – As partes reconhecem que o incremento da criação, divulgação e exportação do cavalo Lusitano contribui inegavelmente para a promoção do desenvolvimento económico e cultural da Região do Alentejo, para além de preservar um produto que é específico do país.*

*2ª – Para a concretização dos objetivos elencados na cláusula anterior as partes entendem necessária a criação de um “Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano”, que integrará os seguintes elementos:*

- a) *Picadeiro coberto;*
- b) *Picadeiro ao ar livre;*
- c) *50 boxes;*
- d) *Casa de palhas e rações;*
- e) *Casa de arreios;*
- f) *Pequeno auditório;*
- g) *Oficina de ferrador;*
- h) *Oficina d correiro;*
- i) *Campo redondo de guia;*
- j) *Campo redondo de guia mecânica.*
- l) *Centro de inseminação artificial e comercialização de sémen*
- m) *Loja de artigos regionais*
- n) *Centro de formação*

*Os elementos elencados no presente artigo são indicados a título de exemplo e guia para a elaboração do projeto “Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano”. Aquando da elaboração do projeto, as diversas componentes do mesmo serão projetadas com maior detalhe e exatidão, através do apoio técnico da AECLA.*

*3ª - A AECLA compromete-se a:*

- a) *Desenvolver o projeto técnico destinado à construção do “Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano”.*





b) Após aprovação da candidatura referente ao projeto de investimento do “Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano”, fornecer todo o apoio técnico e logístico na implementação e execução operacional do mesmo.

c) Alterar a sua sede social para o concelho de Redondo caso se venha a concretizar o projeto objeto do presente Protocolo.

4ª – SIVO – Sociedade da Várzea da Ourada, S.A. compromete-se a:

a) Disponibilizar, a título gratuito, por via de contrato de comodato válido e vigente enquanto forem válidos os objetivos constantes no pacto social da AECLA, a área de dez hectares devidamente identificada no anexo nº. 1 deste protocolo e que passa a fazer parte integrante do mesmo, área essa que faz parte do prédio Misto, sito em Herdade do Convento da Serra e Azenha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob a ficha numero 1457, e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo quatro da secção 053 da Freguesia do Redondo destinando-se tal parcela de dez hectares exclusivamente á construção de um “Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano”, não lhe podendo ser dado fim distinto.

b) O referido contrato de comodato terá de ser assinado dentro do prazo de vinte e quatro meses a contar da assinatura do presente protocolo, ficando a cargo da SIVO – Sociedade da Várzea da Ourada, S.A. a elaboração dos seus termos e cláusulas.

c) É condição essencial e imprescindível para a realização do referido contrato de comodato que, após a aprovação do projeto de investimento, seja construído no mesmo um Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano, com o apoio técnico da AECLA.

d) O prazo de início da referida construção tem de ter início no prazo máximo de 12 meses a contar da data da aprovação da candidatura referente ao projeto de investimento.

e) As contrapartidas e obrigações da AECLA à SIVO – Sociedade da Várzea da Ourada, S.A. serão estabelecidas e clausuladas no aludido contrato de comodato.”

5ª – O Município de Redondo, através da respetiva Câmara Municipal, compromete-se a:

Apresentar a candidatura a mecanismos de financiamento nacional ou comunitário, por forma a obter os necessários apoios financeiros para a execução do projeto, nos quais se integra o objeto do presente Protocolo, sem os quais não será exequível a construção do “Centro de Promoção e Valorização do Cavalo Lusitano”.

6ª – O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 2 (dois) anos, se nenhuma das partes o denunciar com pré-aviso às demais de 60 (sessenta) dias.

7ª – O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura.”





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de protocolo apresentada, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respetiva assinatura, ou, na sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente da Câmara.

## 6. Alteração Permutativa

Presente a 13ª alteração permutativa ao orçamento municipal de 2023, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara a 19 de julho de dois mil e vinte e três.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

## 7. Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social

(aprovada por unanimidade e em minuta a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos)

*Presente a proposta do Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem-estar, que de seguida se transcreve:*

*“Pela publicação do Regulamento 623/23, de 01 de junho de 2023, foi tornado público o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Redondo. Reconhecendo às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações sem Fins Lucrativos com Projetos de Solidariedade Social e/ou Saúde:*

- ✓ *a sua relevância na promoção da qualidade de vida das pessoas, sobretudo as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;*
- ✓ *a capacidade de inovação na resposta a pessoas e famílias em situação de risco social;*
- ✓ *a existência de recursos humanos especializados que permitam a identificação e o desenvolvimento de mecanismos de intervenção face a novos problemas sociais;*
- ✓ *a capacidade de criar, recriar e inovar no que respeita às formas de intervenção social;*

*foram ponderados os custos-benefícios indissociáveis da obtenção de ganhos na eficácia da gestão dos recursos, sem esquecer que os benefícios que resultam da atribuição de apoios às instituições são superiores aos custos que lhe são associados quando comparados com as inquestionáveis vantagens que decorrem para as instituições, permitindo o reconhecimento público da sua ação meritória, que contribui para uma melhoria significativa das condições de vida das populações, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.*

*Assim, coloca-se à aprovação da Câmara Municipal de Redondo:*

1. *Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 2º, proposta de concessão de apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social conforme discriminado abaixo:*
  - *Valor mínimo a atribuir por IPSS/ano: 750,00€;*





- Valor variável (de acordo com o número de utentes abrangidos):

| <i>Valência</i>                                  | <i>Valor Variável</i> |
|--|-----------------------|
| <i>Creche</i>                                    | 50,00 €               |
| <i>Pré-escolar</i>                               | 30,00 €               |
| <i>Estrutura Residencial para Pessoas Idosas</i> | 50,00 €               |
| <i>Serviço de Apoio Domiciliário</i>             | 20,00 €               |
| <i>Centro de Dia</i>                             | 30,00 €               |

2. Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 3º, proposta, para o ano 2023, de concessão de Apoio Financeiro ao Investimento no total de 3000,00€.
3. Definição de novo prazo para formalização de candidaturas até dia 30 de setembro de 2023.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar os valores propostos na proposta supratranscrita. Mais deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a definição do novo prazo para formalização de candidaturas até dia 30 de setembro de 2023, devendo o mesmo ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 02 dias do mês de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

